



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/2023 PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA
TÉCNICA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA
NOVA DO IMIGRANTE - ES E FUNDAÇÃO
MÁXIMO ZANDONADI**

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.028.942/0001- 25, neste ato representada por seu presidente, Vereador **ALEXANDRE FELETTI**, brasileiro, casado, advogado, portador no CPF nº [REDACTED] e RG/CI: [REDACTED] domiciliado a Rua Fioravante Filete, nº 300, apartamento [REDACTED], Bairro Providência, Venda Nova do Imigrante-ES, , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **TOBIAS AUGUSTO DELPUPO**, empresa individual inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], estabelecida a Rua Roma, [REDACTED], ap. 101, bairro Providência, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP: 29375000, neste ato representada por seu proprietário **TOBIAS AUGUSTO DELPUPO**, brasileiro, inscrito no CPF: 175.442.777-47 e portador do RG: 3823844 SPTC ES, residente e domiciliado a Rua Roma, nº [REDACTED] bairro Providencia, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP: 29.375-000, Fone: (27) [REDACTED]-2484, e-mail: tobias.augusto98@gmail.com. doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado o presente **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023**, oriundo do **Processo Eletrônico nº 000813/2025**, com fundamento no **art. 106 e 107 da Lei 14.133/21**, bem como o disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do referido contrato, para **PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA E**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003700360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria desta Câmara Municipal, constante às fls. 43/46 dos autos do Processo Eletrônico nº 813/2025, que concluiu pela viabilidade jurídica da prorrogação do contrato em questão por igual período e a autorização da Presidência para a referida prorrogação, constante à fl. 47 do mesmo processo;

CONSIDERANDO a manifestação expressa do contratado no sentido de prorrogar o ajuste;

CONSIDERANDO que a manutenção do ajuste com a empresa contratada garante a continuidade de serviços essenciais à infraestrutura tecnológica, assegurando estabilidade operacional, segurança da informação e suporte adequado às demandas institucionais e que a prestadora vem cumprindo satisfatoriamente as obrigações assumidas, conforme relatórios de acompanhamento e fiscalização do contrato;

CONSIDERANDO que a prorrogação se revela mais econômica e eficiente do que a realização de novo procedimento licitatório, evitando custos adicionais com abertura de certame, riscos de descontinuidade e tempo necessário para seleção de outro fornecedor.

CONSIDERANDO a análise realizada pela área técnica, com base em **pesquisa de mercado atualizada**, que demonstrou que os preços atualmente praticados no contrato estão compatíveis e em conformidade com os valores médios de mercado, não havendo sobrepreço.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003700360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



CONSIDERANDO restar evidenciada nos autos a **vantajosidade** para a Administração da presente contratação, a manutenção das condições de habilitação, através das certidões juntadas em anexo, bem como a **existência de disponibilidade financeira e orçamentária para o custeio da demanda** em análise, conforme atestado pelos setores específicos.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo o **2º (segundo) Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O prazo de vigência previsto no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - do Contrato nº 024/2023, fica **prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 10 de outubro de 2025, com término previsto para 09 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS VALORES

Os valores permanecerão inalterados por ora. Nos termos do item 6.2 da Cláusula Sexta - Do Reajuste - do Contrato nº 024/2023, a CONTRATADA deverá, **quando transcorrido o lapso de 12 (doze) meses do último reajuste, apresentar proposta de preços atualizada, tomando por base o INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses**. Caso esteja em conformidade, o reajuste será implementado mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, na dotação orçamentária a seguir discriminada:



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003700360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



- 001001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Elemento Despesa – 3.3.90.40.00000.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 024/2023, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

O Presente Aditivo contratual será publicado na forma resumida em veículo de divulgação do Município, em cumprimento ao princípio legal da transparência.

Justas e acordadas, firmam as partes contratantes o presente **SEGUNDO ADITIVO ao CONTRATO 024/2023**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Venda Nova do Imigrante – ES, 30 de setembro de setembro de 2025.

ALEXANDRE FELETTI
Presidente CMVNI
CONTRATANTE

TOBIAS AUGUSTO DELPUPO
CNPJ: 40.919.093/0001-77
CONTRATADA



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003700360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Testemunhas:

NOME: _____ RG/CPF: _____ ASS: _____

NOME: _____ RG/CPF: _____ ASS: _____

Visto:

LUDMILLA COIMBRA MARTINELLI
PROCURADOR GERAL



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003700360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.